Portaria CEE-GP-446, de 12-11-2015

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, com fundamento na Indicação CEE 99/2010, e à vista dos documentos constantes do Protocolo CEE 98/03/2015, Resolve,

Artigo 1º - Taynan Francisca de Jesus, RG 3.486.294-3-SSP/ SE, Técnica em Enfermagem, habilitada em 2015, pelo Instituto Tecnológico Monteiro Lima - Umbaúba - SE, tem direito a exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, por ser uma Qualificação integrante do itinerário profissional do Curso Técnico de Enfermagem, fazendo jus a respectiva inscrição profissional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

FUNDAÇÃO PARA O **DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação FDE comunica a COMERCIAL VANQUES LTDA EPP (CNPJ 20.282.865/0001-03) que transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, referente aos protótipos apresentados que foram reprovados, conforme relatórios emitidos em 05-08-2015, 24-08-2015 e 10-09-2015, e tendo em vista que a empresa não apresentou novo protótipo com as devidas correções indicadas nos Relatórios de Análises de Amostra, referente ao Processo Administrativo 36/00057/15, descumprindo a obrigação prevista na Cláusula Sexta, item 6.1, subitem 6.1.1. e 6.1.12, do ajuste, fica rescindido o contrato 36/01442/14/05, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.1, com a consequente aplicação de multa no valor de R\$ 63,00, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedores da FDE, com fundamento nos incisos I e IV do item 7.1, da Cláusula Sétima do contrato e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a CCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 06.938.868/0001-13) que após análise do recurso protocolado em 08-11-2013, referente à Ata de Registro de Precos 05/09915/10/01-031, Ordem de Serviço 69/00939/12/01 e Processo Administrativo 69/00093/13, comunicamos que as alegacões apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Presidente. Desta forma, referente os 43 dias de atraso na execução dos serviços, a partir de 18-12-2012, fica aplicada a multa no valor de R\$ 4.077,13, com fundamento na alínea "c" do item 14.1, da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços e declarada finda a instância administrativa.

Extratos de Contratos

Objeto: Projeto Técnico de Segurança (Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio), Incluindo Pasta Técnica na EE Dr. Leopoldino Meira de Andrade - Matão/SP, EE Victor Britto Bastos - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Antonio de Barros Serra - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Bento Abelaira Gomes - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Francisco Purita - Ipiquá/ SP, EE Profa Nair Santos Cunha - São José do Rio Preto/SP, EE Profa Maria Eunice Martins Ferreira - Avanhandava/SP, EE Prof José Carlos da Silva - Barbosa/SP, EE Profa Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira - Penápolis/SP e EE Arno Hausser - Ilha Solteira/ SP - Contratado: DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP - Modalidade: CONVITE - 46/00177/15/03 - Valor: R\$ 96.999,50 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove reais e Cinquenta Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06-11-2015 Convênio 00119/0000/2015 - Projeto 123/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.10 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Parecer FDE/ SAJ: 30-09-2015.

Objeto: Projeto Técnico de Segurança (Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio), Incluindo Pasta Técnica na EE Voluntario Carmo Turano - Cedral/SP, EE Achiles Malvezzi - Potirendaba/SP, EE/CEL MNS Goncalves - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Pedro Elias - Uchoa/SP, EEI India Maria Rosa - Braúna/ SP, EE Profa Joana Helena de Castilho Marques - Penápolis/SP, EE Profa Yone Dias de Aguiar - Penápolis/SP e EE Profa Lea Silva Moraes - Ilha Solteira/SP - Contratado: DIMENSÃO ENGENHA-RIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP - Modalidade: CONVITE - 46/00182/15/03 - Valor: R\$ 73.011,36 (Setenta e Três Mil e Onze reais e Trinta e Seis Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06-11-2015 - Convênio 00119/0000/2015 - Projeto 123/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.10 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias Parecer FDE/SAJ: 30-09-2015. Objeto: Elaboração de Projeto Executivo (Acessibilidade)

nas EE Profa Lina Picchioni Rocha - Franca-SP, EE Prof Helio Palermo - Franca-SP e EE/EM Cap Jose Pinheiro de Lacerda/ Antonio Sicchierolli - Franca-SP - Contratado: SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA EPP - Modalidade: CONVITE 46/00178/15/03 - Valor: R\$ 42.425,53 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco reais e Cinquenta e Três Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 11-11-2015 - Convênio 00120/0000/2015 - Projeto 123/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.10 - Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias - Parecer FDE/SAJ: 07-10-2015.

Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA COZINHA/DESPENSA, EE DR FLAMINIO LESSA - Contratado: GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPO-RADORA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/ OF 69/00542/15/01-001 - Valor: R\$ 159.933,14 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Três reais e Quatorze Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 12-11-2015 - ARP 10/00002/14/01-005 - lote 05 - Autorização de Execução 104/15 Convênio nº: - Projeto 131/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo:

Objeto: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, EE PROF ANDRE BROCA Contratado: GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADO-RA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF 69/00586/15/01-001 - Valor: R\$ 54.879,96 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Nove reais e Noventa e Seis Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 12-11-2015 - ARP 10/00002/14/01-005 - lote 05 - Autorização de Execução 113/14 - Convênio 05765/0000/2014 - Projeto 007/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

Retificação do D.O. de 11-11-2015

Na publicação, referente à empresa Vemax Construtora Ltda., CNPJ 00.595.214/0001-58, onde se lê: no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste ofício, leia: no prazo de 30 dias contados a partir desta publicação.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 114, de 5-11-2015

Dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Trabalho de desinstitucionalização de pacientes moradores dos hospitais psiguiátricos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A Lei - 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Relatório do Censo Psicossocial 2014 "Caminhos para a Desinstitucionalização no Estado de São Paulo

O Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 18/12/2012, entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de São Paulo, e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade;

Que o Termo de Ajustamento tem por objeto a adequação da assistência aos pacientes com transtornos mentais, para fins de implementação das políticas e programas existentes no âmbito do SUS, de acordo com o estabelecido nas Leis 8.080/1990, 8.142/1990, 10.216/2001 e 10.708/2003;

Que o objeto do Termo de Ajustamento será efetivado, em especial, a partir de um processo contínuo de desinstitucionalização dos atuais pacientes moradores nos 07 (sete) hospitais psiquiátricos existentes na região de Sorocaba, no Estado de São Paulo, garantindo a integralidade da assistência terapêutica em todos os componentes da rede de atenção psicossocial, nos termos da Portaria GM/MS - 3.088/2011 (art. 7º, inciso II da Lei Orgânica da Saúde - Lei Federal - 8.080, de 19 de setembro de 1990, e arts. 9º e 10º do Decreto Federal - 7.508, de 28 de

O Artigo 15 do Termo de Ajustamento de Conduta, estabelecendo que as ações necessárias à desistintucionalização dos pacientes serão realizadas por equipe formadas por profissionais da Secretaria de Estado da Saúde nos hospitais contratualizados pelo Estado de São Paulo, e

O Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização, destinado a pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, aprovado pela Deliberação CIB - 93 de 19 de dezembro de 2008

Resolve:

Artigo 1° - Instituir Grupo Técnico de Trabalho de desinstitucionalização, a ser coordenado pela Senhora Assessora Técnica de Gabinete, Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e Drogas, com o objetivo de atuar nas ações necessárias à desinstitucionalização de pacientes moradores dos hospitais psiquiátricos, no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo Técnico de Trabalho de desinstituciona-lização a que se reporta o "caput" do Artigo 1º, será composto pelos membros abaixo indicados:

1. Gabinete do Secretário e Assessorias

Rosangela Elias, RG 13.598.212, Coordenadora do Grupo

Roxane Alencar Coutinho, RG 6.535.615-9,

2. Coordenadoria de Servicos de Saúde

2.1. Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - Cratod

- Khrysantho Muniz, RG 12,542,144-8 Lúcia Aparecida de Souza, RG 21.304.992-2

2.2. Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Philippe

Pinel - Caism Philippe Pinel Carla Cristina do Nascimento, RG 26.136.264-1

Álvaro Trujillo, RG 3.968.757-0

- Joelma Viggiano, RG 16.940.822

2.3. Centro de Atenção Integral à Saúde "Professor Cantídio de Moura Campos", de Botucatu - CAIS Cantídio Botucatu

- Juliana Felippe de Camargo, RG 17.225.423-1

Sheila Maria Figueira Jacintho da Cruz, RG 437.865 MM/RJ 2.4 Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita do Passa Quatro - CAIS Santa Rita

Claudia Ribeiro Fernandes, RG 17.551.806-3

Elza Soares Santos Bianchini, RG 15.131.793 Shyrlei Onelli, RG 14.583.021-4

Sônia Regina Gobi, RG 8.545.715-9

2.5 Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto

· Claudia Regina Somera, RG 24.676.973-7 - Elaine Maria Covre, RG 9.134.779-8

Maria Cristina Taveira, RG 9.527.035-8 Rosimeire Aparecida de Morais, RG 24.949.438-3

- Terezinha Aparecida Fiorini, RG 5.793.416-2 Valéria Almeida P. Lamonaca, RG 1.260.103

2.6 Núcleo de Gestão Assistencial 11, de Botucatu - NGA

- Botucatu

Maria Aparecida Della Coletta, RG 9.197.812

3. Coordenadoria de Regiões de Saúde 3.1. Departamento Regional de Saúde da Capital - DRS I

Capital -Aurea Aparecida Domingues, RG 6.506.118-4 Artigo 3º - A Coordenação do Grupo Técnico de Trabalho ora instituído, deverá apresentar relatórios mensais das ativida-

des desenvolvidas à Chefia de Gabinete. Parágrafo Único - O Grupo Técnico de Trabalho de Desinstitucionalização poderá se reunir, ordinariamente ou por convoca-

ção da Coordenação, a qualquer momento, quando necessário. Artigo 4º - Para cumprimento do disposto na presente Resolução fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante aprovação da Chefia de Gabinete, frente às necessidades das ações a serem

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2015. (Republicada por haver saído com incorreções)

Resolução SS - 117, de 12-11-2015 Revoga a Resolução SS-321, de 30-10-2007, a qual aprovou

o Protocolo para Tratamento dos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar - HAP, no âmbito do Sistema Único de Saúde. do Estado de São Paulo.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A avaliação técnica realizada pelo Grupo de Assistência Farmacêutica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, constante do protocolado Sisrad 203.904/2015;

A Portaria SAS/MS-35, de 16-01-2014, republicada em ticas de Hipertensão Arterial Pulmonar - HAP;

Que os pacientes portadores de HAP do Estado de São Paulo, estão tendo acesso aos medicamentos para tratamento da patologia pelo componente Especializado da Assistência Farmacêutica, desde 2014, amparados pelo PCDT de HAP do Ministério da Saúde. Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Resolução SS-321, de 30-10-2007. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Extrato de Termo de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-

Processo: 001.0201.002945/2013 Convenente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria

Conveniado: Fundação Pró Sangue Hemocentro de São

Paulo.

CNPJ: 52.030.830/0001-65

Termo de Retirratificação: 01/2015. Objeto: Retificar a cláusula da vigência da prestação de

serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Convênio - 002/2014, celebrado em 10/01/2014. Prorrogação da Vigência: 12 meses, compreendendo o perí-

odo de 10/01/2016 até 09/01/2017. Data de Assinatura: 11/11/2015.

Extrato de Termo de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-

Processo: 001.0217.000900/2013

Contratante: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratado: Inehdi - Instituto de Nefrologia, Hipertensão Arterial e Diálise S/C Ltda.

CNPJ: 04.666.985/0001-40

Termo de Retirratificação: 02/2015.

Objeto: Retificar a cláusula da vigência da prestação de riços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Contrato - 2.598/2013, celebrado em 27/12/2013,

Prorrogação da Vigência: 12 meses, compreendendo o período de 27/12/2015 até 26/12/2016.

Data de Assinatura: 10/11/2015

Extrato de Termo de Rescisão Amigável 'Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012"

Processo: 001.0207.001455/2014 Contratante: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratado: Unicom - Sociedade de Nefrologia Ltda CNPJ: 54.087.440/0003-19

Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer ônus para o Éstado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde, não restando, a nível de Administração Pública Estadual, quaisquer pendências, o Contrato - 012/2014, celebrado em 15/10/2014, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Unicom — Sociedade de Nefrologia Ltda. A Contratada por intermédio deste ato dá à Administração Pública Estadual, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar reivindicar ou de qualquer forma, suscitar judicial ou administrativamente, ficando, em consequência, desobrigada das suas responsabilidades contratuais. Retificar a cláusula da vigência da prestação de serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Contrato - 012/2014, celebrado em 15/10/2014.

Data de Assinatura: 11/11/2015.

Extrato de Termo de Retirratificação 'Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012

Processo: 001.0201.002910/2013 Contratante: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria

Estado da Saúde.

Contratado: Inedi - Instituto de Nefrologia e Diálise Ltda. CNPJ: 00.235.344/0001-80

Termo de Retirratificação: 01/2015.

Objeto: Alterar a "Cláusula Oitava - Dos Recursos pro venientes do Ministério da Saúde" do Contrato - 008/2013. celebrado em 27/12/2013.

Valor Estimado Mensal: 1- Acões Estratégicas:

1.1-SIA/SUS: R\$ 650.208,40 1.2-SIH/SUS: R\$ 0,00

Valor Fixo Mensal

2-Ações de Média Complexidade

2.1- SIA/SUS: R\$ 20.869,15 2.2- SIH/SUS: R\$ 0,00

3-Ações de Alta Complexidade

3.1- SIA/SUS: R\$ 0.00 3.2- SIH/SUS: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 10/11/2015.

Extratos de Termos de Retirratificação Processo: 001.0209.000.116/2014

Cadastro: 2014SES0376

de Tupã CNPJ: 54.722.822/0001-05

Interessado: Sociedade Beneficente São Francisco de Assis

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sétima - Do Convênio - 1077/2014, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Da Vigência - o presente Convênio será vigente até 01-03-2016

Data da Assinatura: 06-11-2015 Processo: 001.0209.000.572/2014

Cadastro: 2014SES4633 Cadastro: 2014SES4034

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia CNPJ: 44.919.918/0001-04

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo - 05/2014 ao Convênio - 1074/2013, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da Vigência - o presente Convênio será

vigente até 27-03-2016 Data da Assinatura: 28-10-2015

Processo: 001.0209.000.883/2014 Cadastro: 2014SES0892

Cadastro: 2015SES0970 Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia

CNPI: 44 919 918/0001-04

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo - 04/2014 ao Convênio - 1074/2013, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da Vigência - o presente Convênio será vigente até 30-03-2016

Data da Assinatura: 28-10-2015

Processo: 001.0209.000.740/2014 Cadastro: 2014SES4632

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04 Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo - 03/2014 ao Convênio - 1074/2013, celebrado entre as partes que passa a

vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quinta - Da Vigência - o presente Convênio será ente até 27-06-2016

Data da Assinatura: 28-10-2015

Extrato de Convênio Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012

Processo: 001.0203.001333/2015

Cadastro: 2015SES2246 nvênio: 317/2015

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira

'Hospital Dona Balbina" CNPJ: 55.189.930/0001-27

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Araraguara, capaz de prestar servicos de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam as necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à despesa de custeio – (aguisição de material de consumo e prestação de serviços) - Santas Casas SUStentáveis.

Valor: R\$ 728.844.00 em parcelas Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849

Fonte: Fundes Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 03/11/2015

Extrato de Retirratificação

Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012 Processo: 001.0203.000202/2014

Cadastro: 2014SES0127

Convênio: 184/2014 Interessado: Prefeitura Municipal de Araraguara

CNPJ: 45.276.128/0001-10

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Convênio -184/2014, celebrado entre as partes que passa a ter a seguinte

redação: Cláusula Sétima - Da Vigência: O presente Convênio vigora rá a partir de sua assinatura até 19/02/2016.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Extrato de Convênio

Processo: 001/0209/001.428/2015

Convênio: 316/2015

Interessado: Faculdade de Medicina de Marília - Famema, com a interveniência da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília - Famar

CNPJ: 66.495.110/0001-80

CNPJ: 09.161.265/0001-46 Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - prestação de serviços e encargos, material de consumo e ajuda de custos e Investimento - aquisição de

equipamentos e mobilários, das ações de Vigilância Epidemioló-

gica e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.

Valor: R\$ 95.737,61 em parcela única Natureza da Despesa: 33.50.43 - R\$ 67.746,61 Natureza da Despesa: 44.50.42 - R\$ 27.991,00

UGF: 09.01.96

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4.849

Fonte: Fundo Estadual de Saúde Vigência: 12 meses

Data da Assinatura: 29/10/2015 Retificações

Do D.O. de 1-7-2014

Processo: 001/0209/001.883/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia CNPJ: 44.919.918/0001-04

Onde se lê:

Termo Aditivo: 02/2014 ao Convênio - 1.074/2014

Termo Aditivo: 04/2014 ao Convênio - 1074/2013

Processo: 001/0209/001.740/2014 Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04 Onde se lê: Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio - 1.074/2014

Termo Aditivo: 03/2014 ao Convênio - 1074/2013

Do D.O. de 5-7-2014 Processo: 001/0209/001.572/2014 Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04 Onde se lê:

Termo Aditivo: 03/2014 ao Convênio - 1.074/2013 Termo Aditivo: 05/2014 ao Convênio - 1074/2013

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO **PAULO**

Comunicado

Recomendação - 5, de 20-10-2015

Considerando que o Sispacto deveria auxiliar na organização do modelo de gestão pública, com alcance de metas e resultados quantificáveis que a seriam expressos nos Planos de Saúde, Programações Anuais de Saúde e seus instrumentos decorrentes, tanto para Estados e municípios;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Articulação Interfederativa da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP/MS), somente disponibilizou o Sispacto em meados de março, por meio eletrônico e o Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2015 impresso apenas em agosto de 2015, após aprovação na Comissão Intergestores Tripartite de junho;

Considerando que a discussão e deliberação devam ser ascendentes e passar pelas esferas municipais, regionais, estaduais e ser aprovada pelos respectivos colegiados envolvidos; Considerando os tempos reais dessas articulações que exi-

gem tempo para reflexão e assunção das propostas; Considerando que indicadores epidemiológicos não tem impacto significativo ano a ano, mas devem ser observados em series históricas mais amplas para apontar cenários mais

Considerando que a revisão dessas pactuações é trienal se contrapondo ao planejamento previsto na Lei Complementar 141/2012 cujo período previsto é de quatro anos; Considerando que a aprovação do Sispacto nos últimos anos tem chegado para apreciação do Conselho Estadual de Saúde no último trimestre do ano, quando a Programação Anual

de Saúde já está na finalização de sua execução e os instrumentos para o ano posterior já apreciados (PAS, PLDO e LOA).

Considerando a importância desse pacto federativo; O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo recomenda ao Conselho Nacional de Saúde e ao Ministério da Saúde que seja revisto esse processo para que haja efetividade da ação e que a pactuação aprovada neste Pleno vigore para o próximo quadriênio, incluída assim no Plano Estadual de Saúde e outros

instrumentos vinculados a sua execução. COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS **DE SAÚDE**

Despacho do Coordenador de Saúde da CCTIES, de 12-11-2015

Assunto: Aquisição de medicamentos do componente especializado

Interessado: CCTIES Considerando:

Farmacêutica, conforme seque:

Processo: 001.0001.004.833/2015

os documentos constantes do presente processo; a reserva de recursos orçamentários;

as Atas de Registro de Preços onde se constata que a empresa sagra-se vencedora das licitações. Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência

Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda

Rivastigmina 2 mg/ml sol. oral, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 164/2014 Somatropina Hum. rec. 12 UI, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 21/2015

Despacho do Coordenador de Saúde da CCTIES, de Assunto: Aquisição de medicamentos do componente espe-

cializado Interessado: CCTIES Considerando

os documentos constantes dos processos;

as reservas de recursos orçamentários; as Atas de Registro de Preços onde se constata que a empresa sagra-se vencedora das licitações.

Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência

Farmacêutica, conforme segue:

Processo: 001.0001.004.963/2015 Astrazeneca do Brasil Ltda

Analogo LHRH 10,8 mg inj, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 67/2015 Processo: 001.0001.004.964/2015

Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares I tda

Lanreotida 60 mg - inj. - 0,5 ml, no Pregão Eletrônico para

Registro de Preços - 90/2015 Processo: 001.0001.004.965/2015

Novartis Biociencias S.A.

Octreotida lib. prolongada 30mg inj. ampola + diluente, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 66/2015